



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº751, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.04.17.291.0003.2034.3190.1300 - 091 - 100	R\$6.000,00
02.02.04.17.512.0015.2033.3190.1100 - 093 - 100	R\$7.000,00
02.03.02.12.361.0008.2046.3390.3000 - 138 - 101	R\$4.000,00
02.03.03.12.361.0024.2054.3190.1100 - 161 - 119	R\$5.000,00
02.03.03.12.365.0048.2061.3190.1100 - 174 - 118	R\$4.000,00
02.04.01.10.301.0013.2069.3190.1100 - 190 - 102	R\$23.000,00
02.04.01.10.301.0013.2070.3190.1300 - 191 - 102	R\$21.000,00
02.04.01.10.301.0025.2075.3190.1300 - 202 - 102	R\$1.000,00
TOTAL	R\$71.000,00

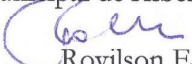
Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.05.04.122.0027.2037.3190.1100 - 099 - 100	R\$13.000,00
02.03.02.12.361.0008.2048.3190.1100 - 145 - 101	R\$4.000,00
02.03.03.12.361.0024.2105.3390.3900 - 163 - 119	R\$5.000,00
02.03.03.12.365.0048.2062.3190.1300 - 175 - 118	R\$4.000,00
02.04.01.10.301.0013.2069.3190.0400 - 189 - 102	R\$12.900,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3000 - 193 - 102	R\$19.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3200 - 194 - 102	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3900 - 197 - 102	R\$3.000,00
02.04.01.10.301.0013.2106.3390.3900 - 199 - 102	R\$3.000,00
02.04.01.10.301.0025.2074.3190.1100 - 201 - 102	R\$2.100,00
TOTAL	R\$71.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de Dezembro de 2013.


Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal